

Boa Vista, 25 de janeiro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 24/01/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7077

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

Des. Jésus Nascimento Vice-Presidente

Des^a. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. **Elaine Bianchi** Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 39, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000934-32.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do "Encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro - COCEVID, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 02 a 04/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2022, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1213327** e o código CRC **ABAF727B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0000934-32.2022.8.23.8000

Assunto: Encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, revelando-se a participação deste Tribunal como necessária e útil à administração, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM e SOF, para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 24/01/2022, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1213327** e o código CRC **ABAF727B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0002228-56.2021.8.23.8000

Assunto: Solicitação de diferença da GAD de 2018 e 2019.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito, devendo a pretensão ser submetida à análise prévia da nobre Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se extrato desta decisão.

Ao GABJA, para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2022, às 09:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1201983** e o código CRC **8445CC2B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0005937-02.2021.8.23.8000

Assunto: Solicitação de valores retroativos referentes à concessão do acréscimo de 17% ao tempo de serviço - Desembargador aposentado Jefferson Fernandes da Silva.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido, condicionado o respectivo pagamento à autorização prévia do nobre Conselho Nacional de Justiça, na forma de seu Provimento nº 064/17 e Recomendação nº 31/18.

Publique-se extrato desta decisão.

Ao GABJA, para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 24/01/2022, às 09:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1185340 e o código CRC F0DC6861.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021.

Considerando o teor no SEI n. 0001225-32.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cicero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, no dia 24/1/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de17 a 23/4/2017.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cicero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, no período de 25 a 28/1/2022 e no dia 31/1/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 22 a 28/3/2021.

Art. 3º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pela Segunda Vara Criminal, no período de 24 a 28/1/2022 e no dia 31/1/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0001426-24.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, no dia 24/1/2022, por ter laborado em plantão judicial em abril de 2019.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **César Henrique Alves**, titular da Quinta Vara Cível, para responder pela Sexta Vara Cível, no dia 24/1/2022, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0000934-32.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Familiar, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do "Encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro - COCEVID, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 2/2 a 4/2/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0020895-90.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira** para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 24 a 28/1/2022, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 24/01/2022

EDITAL N.º 06/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Treinamento de Gerenciamento de Crises**, a ser ministrado pelo Formador **Eduardo Cesar Mendonça Damasceno Junior**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, sendo a parte teórica realizada na sala de treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, Sala 415, bairro São Francisco; e a parte prática no Colégio Estadual Militarizado Professora Wanda David Aguiar, localizada na rua Estrela Dalva, 736, bairro Raiar do Sol.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar o cursista para tomar decisão frente a eventos cruciais, que exige uma resposta especial, com o intuito de se assegurar uma solução aceitável.
- 1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 77 para todo o efetivo do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima e instituições parceiras.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 24/01 às 14h do dia 04/02/2022**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicará na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.

- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.° da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Boa Vista, 25 de janeiro de 2022

TURMAS	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
I	07 a 11/02/2022	
II	14 a 18/02/2022	08h às 12h
III	21 a 25/02/2022	

Conteúdo Programático	Carga Horária
Módulo 1- A crise e seu gerenciamento- Conceitos fundamentais	4 h/a
Módulo 2- Doutrina de Gerenciamento de Crises - Aspectos conceituais	4 h/a
Módulo 3- Doutrina da Primeira Intervenção	4 h/a
Módulo 4- Gerenciamento de Crises estático e dinâmico	4 h/a
Módulo 5- Atirador ativo e suicida by copy	
Módulo 6- Atividade prática	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Eduardo Cesar Mendonça Damasceno Junior: Pós-graduado em Ciências Jurídicas; Instrutor de Telecomunicações - CFO PMRR; Instrutor de Gestão de Pessoas - CHOS; Instrutor de Gerenciamento de Crises – CEFS; Direitos Humanos – CFO PMRR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 24/01/2022, às 10:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1142926** e o código CRC **25A2B8F4**.

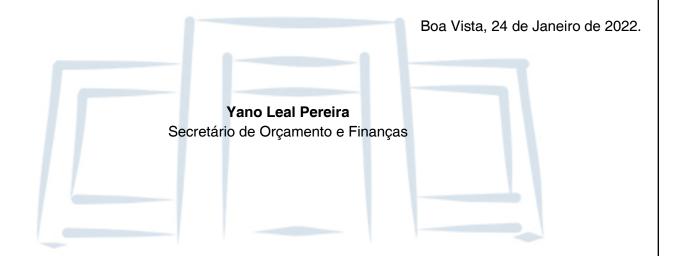
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004669-83.2016.8.23.8000	Reembolso relativo a cessão de servidora	2021	R\$ 116,06
0010650-20.2021.8.23.8000	Contrato nº 20/2018	2021	R\$ 7.169,70
0000775-89.2022.8.23.8000	Diárias	2021	R\$ 2.100,85

2. Publique-se e certifique-se.



CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3°-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

- N.º 44 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor ANDRÉ FERREIRA DE LIMA, Analista Judiciário Análise de Processos/Diretor de Secretaria, no período de 19 a 25/1/2022.
- N.º 45 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora BARBARA GRAZIELE CARVALHO BRIGIDO, Assessora Jurídica, no período de 13 a 20/1/2022.
- N.º 46 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora BARBARA SPIES CAMPOS, Assessora Técnica I, no período de 17 a 23/1/2022.
- N.º 47 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, Cedida/Função Técnica de Assessoramento, no período de 17 a 19/1/2022.
- **N.º 48 –** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CATARINA CRUZ BUTEL**, Analista Judiciária Serviço Social, no período de 11 a 17/1/2022.
- **N.º 49 -** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **GICELDA ASSUNÇÃO COSTA**, Técnica Judiciária/Subdiretor, no período de 18 a 24/1/2022.
- N.º 50 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **HEMMILYS KAROLINNE DE SOUSA MAIA**, Assessora Técnica II, no período de 18 a 24/1/2022.
- N.º 51 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora JANAINA RIBEIRO DE CASTRO, Analista Judiciária Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 10 a 23/1/2022.
- N.º 52 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor JONATHAS AUGUSTO APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Administrativo, no período de 11 a 14/1/2022.
- N.º 53 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ FELIX DE LIMA JUNIOR**, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 18 a 24/1/2022.
- N.º 54 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **LEANDRO SALES VERAS**, Técnico Judiciário Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 18 a 25/1/2022.
- **N.º 55 -** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **NABER SARAIVA MARQUES**, Assessor Técnico III, no período de 17 a 26/1/2022.
- N.º 56 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora OLENE INÁCIO DE MATOS, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 18 a 24/1/2022.
- N.º 57 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES, Analista Judiciária Serviço Social, no período de 19 a 25/1/2022.
- N.º 58 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora RONNIELY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Técnica Judiciária, no período de 11 a 18/1/2022.
- N.º 59 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora VALDIRENE SOARES MORENO, Requisitado-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 17 a 24/1/2022.

Divisão - Centro Médico e de Qualidade de Vida / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



33/0+0jin/tirKzbp59nBgi7nyU=

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	SEI nº 0021566-16.2021.8.23.8000		
OBJETO:	Aquisição aquisição de bem permanente (contratação direta), com o fim de atender as necessidades do NPI, para a inauguração dos postos avançados dos municípios de Normandia e Amajari, a fim de contemplar instalação da unidade básica de atendimento ao cidadão nos referidos municípios, como parte do Projeto "Justiça Cidadã". conforme DOD (1189735).		
CONTRATADA:	E DE S Lourenço - Eireli - CNPJ n.º 84.026.848/0001-80		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666/1993		
VALOR:	R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).		
DATA	Boa Vista, 7 de janeiro de 2021		

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO			
N° DO CONVÊNIO:	01/2022 - SEI nº 0006377-37.2017.8.23.8000.		
OBJETO:	Vagas de estágio aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP/ASSUPERO, e que venham frequentando, efetivamente, o Curso de Serviço Social e o Curso de Pedagogia da Instituição.		
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Universidade Paulista - UNIP/ASSUPERO.		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.		
VIGÊNCIA:	A: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.		
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz.		
REPRESENTANTE DA UNIP	Jaynah Santos de Oliveira Braga.		
DATA:	Boa Vista, 24/01/2022.		

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 24/01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Procedimento Administrativo n.º 0018052-55.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 44/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de sistema de registro de preços para eventual **aquisição de copos oxibiodegradáveis**, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- **2.2.** O Edital do Pregão eletrônico n.º 44/2021 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.
- **2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM ÚNICO

EMPRESA: N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.425.201/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: SIBS QD 03 CJ CL 01 LOTE 03 LOJA N. BANDEIRANTE - DF CEP

71.736-504

REPRESENTANTE: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS

TELEFONE: (61) 3877-4446 - E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com / leandro200903@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Certame.

	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
Item				Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
01	Copo plástico descartável oxibiodegradável, com capacidade de 180ml, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Pacote	2.500	9,74	24.350,00
	MARCA: COPOBRAS MODELO: COPOBRAS				
	TOTAL				R\$ 24.350,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS**, **Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 19/01/2022, às 17:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1211319** e o código CRC **5DC05E72**.

ANO XXV - EDIÇÃO 7077 16/46



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



17/46

Comarca de Boa Vista

Indice por Advogado

000425-RR-N: 005

Publicação de Matérias

1ºjesp.viol. Domest.

Expediente de 24/01/2022

JUIZ(A) TITULAR: Suelen Márcia Silva Alves PROMOTOR(A): Carla Cristiane Pipa **Hevandro Cerutti** Ilaine Aparecida Pagliarini Lucimara Campaner Márcio Rosa da Silva Valmir Costa da Silva Filho ESCRIVÃO(Ã): Aécyo Alves de Moura Mota

Inquérito Policial

001 - 0004034-21.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.004034-7

Indiciado: R.H.G.

POSTO ISSO, por tudo que dos autos consta e em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROBERTO HERNANDES GOMES, quanto às infrações narradas nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em abstrato, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, incisos IV e VI, todos do Código Penal. Ciência ao MPE/RR.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, dê-se as baixas pertinentes, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ/TJ/RR).

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0011756-09.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.011756-6

Indiciado: A.P.R.

POSTO ISSO, por tudo que dos autos consta e em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALCEBIADES PEREIRA REIS, quanto à infração narrada nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em abstrato, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, inciso IV, todos do Código Penal.

Ciência ao MPE/RR.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, dê-se as baixas pertinentes, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ/TJ/RR).

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0007993-63.2014.8.23.0010 Nº antigo: 0010.14.007993-9

Indiciado: A.A.S.

POSTO ISSO, por tudo que dos autos consta e em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALESSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA, quanto à infração narrada nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em abstrato, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, inciso IV, todos do Código Penal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, dê-se as baixas pertinentes, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ/TJ/RR).

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0018868-92.2014.8.23.0010 Nº antigo: 0010.14.018868-0

Indiciado: J.C.A.C.

POSTO ISSO, por tudo que dos autos consta e em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE, quanto às infrações narradas nestes autos, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em abstrato, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, incisos IV e VI, todos do Código Penal. Ciência ao MPE/RR.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, dê-se as baixas pertinentes, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ/TJ/RR).

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Juíza de Direito Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

005 - 0001130-28.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.001130-6 Réu: L.R.S.G DESPACHO

Intime-se pessoalmente, nos termos do Despacho de fl. 80.

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2022.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES

Juíza de Direito Advogado(a): Juliano Souza Pelegrini

Comarca de Caracarai Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 24.01.2022

MM. Juiz de Direito Titular PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria Everton Sandro Rizzo Piva

1EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0804553-79.2021.8.23.0010 - Dissolução de União Estável

Requerente: F. J. B. S.

(Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: A. K. S. S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: ANA KEILA SANTANA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 272237 SSP/RR e CPF nº 982.732.132-34, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0819495-19.2021.8.23.0010 - Guarda

Requerente: U. B. M.

(Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: J. V. B. M. e S. V. G. G.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: JOÃO VITALO BRAGA MENEZES e SHAYANE VITÓRIA GOMES GASKIN, brasileiros, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO das pessoas acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação serão considerados reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinrte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva Diretor de Secretaria

BpwwtrH58ekrMBnz31FjrJxYVdw=

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucaja

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃOPRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0800708-76.2021.8.23.0030

Ação: **MEDIDA PROTETIVA**.

Vítima: **L.D.V.R.D.** Rquerido: **V.B.D.S.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido VALTER BARBOSA DA SILVA, brasileiro, 57 anos de idade, demais qualificações não informadas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO/NOTIFICADO para tomar conhecimento e imediato cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à vítima: a) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A OFENDIDA E O AGRESSOR DE 300 (TREZENTOS) METROS; b) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR MESMA RESIDÊNCIA OU O MESMO ABRIGO (OPERAÇÃO ACOLHIDA) QUE ESTIVER A VÍTIMA, BEM COMO DE MANTER CONTATO COM ELA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE POR MENSAGENS DE APLICATIVOS COMO WHATSAPP OU REDE SOCIAL COMO FACEBOOK OU INSTAGRAM. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis (...) Mucajaí/RR, 20/08/2021. Patrícia Oliveira dos Reis -Juíza Titular. NOTIFIQUE-SE/ CITE-SE o ofensor para apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Aliene Sigueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

22/46

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucaja

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0800708-76.2021.8.23.0030

Ação: MEDIDA PROTETIVA.

Vítima: L.D.V.R.D. Requerido: V.B.D.S.

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da vítima LUISA DEL VALLE RIVAS DIAZ, venezuelana, natural de Maturim/Venezuela, nascido aos 04/09/1959, filha de Lucrecia Dias de Rivas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADA para tomar conhecimento das medidas protetivas de urgência concedidas em seu favor: a) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A OFENDIDA E O AGRESSOR DE 300 (TREZENTOS) METROS; b) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR MESMA RESIDÊNCIA OU O MESMO ABRIGO (OPERAÇÃO ACOLHIDA) QUE ESTIVER A VÍTIMA, BEM COMO DE MANTER CONTATO COM ELA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE POR MENSAGENS DE APLICATIVOS COMO WHATSAPP OU REDE SOCIAL COMO FACEBOOK OU INSTAGRAM (...) Ficando advertida de que em eventual desitência-renúncia à representação, esta deverá ocorrer perante o juiz, em audiência a ser realizada independentemente de prévia designação, antes do recebimento da denúncia do Ministério Público (art.16, la Lei 11.340/06. Ficando ainda advertida de que não deverá entrar em contato ou se aproximar do requerido, nem permitir, ou de alguma forma dar causa a aproximação ou contato com este, enquanto vigorar a presente decisão (...) Mucajaí/RR 20/08/2021. Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza Titular. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Aliene Sigueira da S. Santos - Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucaja

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0800665-42.2021.8.23.0030

Ação: MEDIDA PROTETIVA.

Vítima: **R.B.A.** Requerido: **J.B.S.A**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do agressor JONAS BARBOSA SALGADO ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Açailândia/MA, nascido aos 23/02/1972, filho de Domingas Alves Barbosa e de Eugênio Ferreira de Assunção, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: "...Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para manter as medidas protetivas já deferidas no Ep. 07, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se com as cautelas legais(...) Mucajaí/RR, 25/10/2021. Erasmo Hallysson Souza de Campos - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Aliene Sigueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 20/01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

Gabinete da Comarca de São Luiz/RR

Manutenção de prisões preventivas.

O MM°. Juiz de Direito, Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, titular da Comarca de São Luiz/RR, conforme a RESOLUÇÃO N° 32, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a manutenção de prisões preventivas a cada 90 dias, conforme disposto no art. 316, parágrafo único do CPP;

CONSIDERANDO que a Comarca de São Luiz possui registro de controle interno para acompanhamento da revisão de necessidade da manutenção da prisão dos réus custodiados preventivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do período de revisão da manutenção das prisões preventivas;

CONSIDERANDO que o último mutirão de revisão de processos com presos preventivos fora realizado conforme Portaria 04/2021 tendo sido publicado n o DJE no dia 29/04/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o regime de mutirão, a cada 80 dias, no gabinete da Comarca para análise dos processos criminais de réus presos preventivamente, com a finalidade de revisar a necessidade de manutenção ou não da prisão cautelar decretada há 90 dias ou mais.
- Art. 2º Deverão ser analisados todos os processos de competência criminal vigentes (Vara Criminal, Juizado de Violência Doméstica Competência Criminal, Juizado Especial Criminal, Vara de Crimes Contra Vulneráveis, Vara do Tribunal do Júri Competências Sumariante e Plenário), visando verificar e confirmar os feitos identificados com réus presos preventivamente.
- Art. 3º Após a conclusão do disposto no artigo acima, os processos identificados deverão ser revisados, de forma individualizada, com fito a atender o disposto no art. 316, parágrafo único do CPP, nos seguintes períodos: de 14/03/2022 a 23/03/2022; 08/06/2022 a 17/06/2022; 05/09/2022 a 14/09/2022; 01/12/2022 a 09/12/2022.
- Art. 4º Sempre que for proferido Decisão dos processos mencionados no art. 2º desta Portaria, o gabinete deverá atualizar a planilha de controle dos processos de réus presos preventivamente para acompanhamento interno.
- Art. 5º. Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz de Direito

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 24JAN2022

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça, **2º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial** a ser preenchido por PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA, pelo critério de **ANTIGUIDADE** (arts. 118 e 119 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/01/2022, às 11:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457570** e o código CRC **013E6532**.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que se encontra vago um cargo de Promotor de Justiça, **Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz** a ser preenchido por PROMOÇÃO VOLUNTÁRIA, pelo critério de **ANTIGUIDADE** (arts. 118 e 119 da Lei Complementar Estadual nº 003/94).

Os interessados dispõem de 10 (dez) dias úteis para se habilitarem, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, até às 18h do último dia do prazo e instruídos na forma do artigo 125 da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, devidamente digitalizados e registrados no SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça





Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justica, em 24/01/2022, às 11:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

autenticidade documento conferida site do pode ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0457577** e o código CRC **B77B60F3**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/MPRR PE Nº 1/2022 - SRP

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 1/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0014769/2021-96

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução de software da linha Red Hat Enterprise Linux e JBOSS Enterprise Middleware, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 26/1/2022, às 8h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 7/2/2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 7/2/2022 às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 24/01/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida ser no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0457665** e o código CRC **8296A585**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À **EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 001/2022/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA, cujo objeto é "Pessoa idosa em possível situação de vulnerabilidade – Ruy Montenegro Peixoto".

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2022.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP N° 001/22

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4° e 5° resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar a não realização de cirurgia de Colecistectomia da senhora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

Boa Vista, RR, 19 de janeiro de 2022.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 002/22

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4° e 5° resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar possível falta de profissional médico no Hospital da Criança Santo Antônio.

Boa Vista, RR, 19 de janeiro de 2022.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, pelos Promotores de Justiça Substitutos que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; no artigo 33, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Roraima); e no artigo 3° da Resolução n. 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO ser de incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

jqLbgPzS40EfMS7PfXNK0avR3Jw=

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19 (SARS-CoV- 2):

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Doença por Coronavírus – Covid-19, visando à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que, até o final da tarde do dia 18 de janeiro de 2022, segundo dados divulgados pela SESAU, no Boletim Epidemiológico sobre a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Roraima, o Estado possui 134.053 casos confirmados e 2.082 mortes pela Covid-19, sendo que nas últimas 24 horas, foram incluídos 673 novos casos, cuja soma registrada nos dezoito primeiros dias de janeiro se aproximam de 5.000 positivados, o que significa um aumento de mais de 800% (oitocentos por cento) em relação aos casos registrados em todo mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a notícia atual de 40 casos positivos no hospital de Rorainópolis e que os testes disponíveis já foram utilizados até o presente momento;

CONSIDERANDO que, atualmente há presença de duas variantes predominantes do COVID-19 no Estado de Roraima: Delta e Ômicron;

CONSIDERANDO que, a variante Ômicron tem como uma de suas características principais a alta transmissibilidade:

CONSIDERANDO que, há alguns meses vem sendo registrado um aumento expressivo nos casos de Influenza, especialmente pelo vírus H3N2, cujo os fatores somados têm impactado junto ao sistema de saúde com expressiva demanda por atendimentos e internações;

CONSIDERANDO que, nos últimos dias o número de internações por COVID-19 mais do que dobrou na rede pública hospitalar, havendo expectativa de que esses números venham a subir consideravelmente nas próximas semanas;

CONSIDERANDO que, por conta do aumento de novos casos de COVID-19 e Influenza, há um número significativo de profissionais de saúde e de outros servidores que atuam no atendimento dessa demanda afastados por contágio, o que tem sobrecarregado ainda mais o sistema;

CONSIDERANDO que, nessa semana foram registrados quatro óbitos confirmados para COVID-19;

CONSIDERANDO que, é obrigação do poder público tomar todas as medidas necessárias para conter o avanço da doença, bem como preparar a rede hospitalar e de pronto atendimento para atender a demanda recebida, podendo para isso estipular medidas de restrições;

CONSIDERANDO que, eventos onde há um número elevado de participantes, com aglomerações de pessoas, tais como festas, shows e grandes reuniões, certamente irão contribuir significativamente para o aumento de contaminações, seja por COVID-19 ou Influenza;

CONSIDERANDO que, em tais eventos é impossível o controle em relação a distanciamento, uso de máscaras e outras medidas aplicáveis no sentido de se evitar contágio por doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que, em inúmeras capitais os governos locais já adotaram medidas neste sentido visando o controle e até mesmo cancelamento de eventos dessa natureza, como por exemplo o carnaval;

RESOLVE RECOMENDAR ao **PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**-RR, a adoção das seguintes providências ou ações:

- 1. O cancelamento e não emissão de qualquer tipo de alvará que autorize festas e eventos que resultem em aglomerações de pessoas, pelo menos até a primeira semana do mês março de 2022, compreendido o período do carnaval, devendo realizar análise e acompanhamento diários de casos e internações para encrudescimento ou afrouxamento das medidas;
- 2. Realize intensa fiscalização nos locais onde comumente são realizados eventos de tais natureza;
- 3. Fazer cumprir integralmente as políticas de prevenção e combate ao Coronavírus estipuladas pelo Ministério da Saúde, informando e garantindo a execução de providências que venham a ser determinadas em todo o município;

A presente Recomendação <u>não envolve</u> nenhuma orientação acerca de fechamento de estabelecimentos comerciais, tais como bares, lanchonetes, restaurantes e até mesmo de locais destinados a eventos. Também <u>não é objetivo</u> do Ministério Público a suspensão ou proibição de quaisquer atividades, sendo que a preocupação é tão somente de se evitar eventos ou atividades com grandes aglomerações neste período de ascendência da curva de casos COVID-19 e Influenza, visando <u>evitar o colapso</u> no sistema público e privado de saúde nesta cidade.

Com fundamento no artigo 129, incisos III e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 8°, § 1°, da Lei n. 7.347/85; e no artigo 26, inciso II, da Lei n. 8.625/93; requisita-se, no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito do atendimento desta RECOMENDAÇÃO, inclusive acerca das medidas adotadas.

Publique-se e intime-se.

Rorainópolis, data do sistema.

LARA VON HELD CABRAL FAGUNDESPROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA

ANDRÉ FELIPE BAGATIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Defensoria Pública do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/01/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 96/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 1277, evento 0326756, Teor do Processo SEI nº 000147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar no contraditorio em favor de **E. da S. A**., nos autos do processo nº 0800037-67.2021.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326935 e o codigo CRC 232CCC93.

PORTARIA Nº 97/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 1357, evento 0326913, Teor do Processo SEI nº 000177/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida **C. R. dos S.**, nos autos do processo nº 0824254-65.2017.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326946 e o codigo CRC 5A8FAB04.

PORTARIA Nº 84/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004641/2018;

Considerando a Portaria nº 74/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de janeiro de 2022, em evento 0326573.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1491/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de dezembro de 2021, constante em evento 0319862, quanto a designação da servidora **KARLA MARIANE VIEGAS** para responder cumulativamente como Assessora Juridica, em substituição da servidora **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, no periodo de 17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326660 e o codigo CRC FBD8887E.

PORTARIA Nº 87/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004462/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 29 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, para serem usufruidas, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326746 e o codigo CRC DE18B14F.

PORTARIA Nº 93/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares Considerando o Processo Sei nº 004283/2018;

Considerando a Portaria n° 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, evento 0310646.

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, responder pelas atribuiçoes da Defensora Publica Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, perante a Defensoria Publica de Caracaraı-RR, no periodo de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326783 e o codigo CRC 30AC2513.

PORTARIA Nº 94/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares Considerando o Processo Sei nº 002263/2018;

Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, evento 0310646.

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326804 e o codigo CRC D374F864.

PORTARIA Nº 95/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 001941/2018;

Considerando a Portaria nº 16/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de janeiro de 2022, em evento 0325143.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1012/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de agosto de 2021, conforme evento 0294656, quanto a designação do servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, para responder

cumulativamente como Assessor Juridico, em substituição do servidor **STÉPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA**, exclusivamente no periodo de 10 a 24 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326829 e o codigo CRC 886BD855.

PORTARIA Nº 91/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I Exonerar **KARLA MARIANE VIEGAS**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 17 de janeiro de 2022.
- II Nomear **KARLA MARIANE VIEGAS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico DPE/DCA-4, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/01/2022, as 13:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326769 e o codigo CRC 65988142.

PORTARIA Nº 99/2022/DG-CG/DG/DPG

- O Defensor Publico-Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais regulamentares,
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- CONSIDERANDO a Portaria nº 86/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diario Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, em 14 de janeiro de 2019;
- CONSIDERANDO a Portaria nº 89/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diario Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, em 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

- I Cessar os efeitos da Portaria nº 64/2021/DG-CG/DG/DPG.
- II Constituir a Comissao Permanente de Licitação, responsavel pela aquisição de bens e serviços, designando para integra-la, sob a presidencia do primeiro, os Membros e Suplentes abaixo indicados, sem prejuizo de suas atribuições:

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Membros:

- 1. Elcio Franklin Fernandes de Sousa;
- 2. Edinardo Bezerra da Costa Filho;
- 3. Jainny Diogo Oliveira da Silva .

Suplentes:

- 1. José Heraldo Gemaque de Oliveira ;
- 2. Venícius Antony Linhares.
- III Os suplentes poderao ser convocados pelo Presidente da Comissao Permanente de Licitação, nos casos de ausencia e/ou impedimento de qualquer dos titulares, com as devidas anotações em ata;
- IV Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissao Permanente de Licitação, sera levado a deliberação do titular do Orgão para homologação, sem prejuizo das revogações ou anulações quando necessarias;
- **V** Os membros da Comissao Permanente de Licitação, responderao solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião, em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o paragrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8666/93;
- VI A Comissao tera mandato de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 13:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326961 e o codigo CRC E976F3E9.

PORTARIA Nº 51/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para realizar a divulgação das Ações da Defensoria Itinerante, que sera realizada no Municipio de Normandia/RR (Comunidade Indigena Camara), no periodo de **12 a 14 de janeiro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 11 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/01/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0325801 e o codigo CRC 858B2D84.

PORTARIA Nº 100/2022/DG-CG/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução nº 001/DPG, de 22 de janeiro de 2007 e na Resolução/CS nº 12, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 86/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diario Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 89/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diario Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

- I Cessar os efeitos da Portaria nº 65/2021/DG-CG/DG/DPG.
- II Designar o Servidor Publico, Elcio Franklin Fernandes de Sousa, para atuar no ambito desta Defensoria Publica do Estado de Roraima, como Pregoeiro Oficial, e a Equipe de Apoio composta pelos Servidores Publicos, Edinardo Bezerra da Costa Filho e Jainny Diogo Oliveira da Silva, todos sem prejuizo das demais atribuiçoes;
- III O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terao como atribuiçoes o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sem prejuizo das demais atribuições estabelecidas na legislação pertinente;
- **IV** O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio responderao solidariamente por todos os atos praticados no ambito da licitação na modalidade pregao, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião, em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o paragrafo 3°, artigo 51, da Lei 8.666/93;
- V − O Mandato do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio sera de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 13:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326962 e o codigo CRC 8FCB0BDB.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 83/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000157/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 004641/2018;

Defensoria Pública do Estado de Roraima Considerando a Portaria nº 74/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de janeiro de 2022, em evento 0326573.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682, quanto a concessao das ferias da servidora FERNANDA RODRIGUES DA **SILVA**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2022, no periodo de 17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326657 e o codigo CRC 4751AA99.

PORTARIA Nº 85/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG № 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003439/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA, Assessora Jurídica, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para os periodos de 04 a 13 de abril de 2022, 01 a 10 de junho de 2022, e 27 de novembro a 06 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385 e Portaria nº 1435/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODPERR nº 367 de 09.12.2021, conforme evento 0316628, a serem usufruidas, 20 (vinte) dias a contar de 16 de março de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 16 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326674 e o codigo CRC E300F0A7.

PORTARIA Nº 86/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003439/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para os periodos de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022 e 01 a 15 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 16 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias a contar de 05 de abril de 2022, 10 (dez) dias a contar de 08 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326687 e o codigo CRC 03ED9D61.

PORTARIA Nº 88/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001831/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **LUCILANA DE SOUZA MOTA**, Chefe da Divisao de Gestao de Pessoal, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 24 de janeiro de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 01 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326754 e o codigo CRC A475C87B.

PORTARIA Nº 89/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000155/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NARRILA BESSA DE BRITO**, Assessora Juridica, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saude, a contar de 12 de janeiro de 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326758 e o codigo CRC 8D939EBB.

PORTARIA Nº 90/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000154/2022.

RESOLVE:

Convalidar 10 (dez) dias de licença para tratamento de saude, a contar de 07 de janeiro de 2022, ao servidor CARLOS RAMOS JUNIOR, Assessor Tecnico, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 18/01/2022, as 14:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326766 e o codigo CRC 4C83B318.

PORTARIA Nº 92/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001659/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, Assessora Especial I, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saude, a contar de 14 de janeiro de 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 引 18/01/2022, as 14:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, \S 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017

Defensoria Pública do Estado de Roraima

e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0326779 e o codigo CRC 13256B39.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 PROCESSO Nº. 001389/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa CH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.623.593/0001-57, oriundo do Processo nº 001389/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos itens do Contrato nº 027/2021, com fundamento na CLAUSULA DECIMA QUARTA — DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega dos itens sofreu dilação, encerrando-se em 20/01/2022. **ASSINATURA:** 19/01/2022.

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) CHARLES WILHAM DE SOUZA ROCHA – representante da CONTRATADA.

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 19/01/2022, as 14:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0327123 e o codigo CRC CB8A2E20.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JOÃO GABRIEL FELIX MONTEIRO e ROBERTA KARINNY NASCIMENTO DE SOUSA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil, domiciliado na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filho de *LÚCIA FELIX MONTEIRO*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de *REGINALDO FERREIRA DE SOUSA* e *ODETE NASCIMENTO DA SILVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALAN ANDRADE CASTRO** e **SUELI PEREIRA BORGES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Anderson Correa Fernandes, nº 1015, Olímpico, Boa Vista-RR, filho de *ALUIZIO ANDRADE DE CASTRO* e *FRANCINETE CASTRO DOS REIS*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Anderson Correa Fernandes, nº 1015, Olímpico, Boa Vista-RR, filha de *LUIZ CARLOS BORGES MARTINS* e *MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2022.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MATHEUS NUNES VIANNA e LOURRANA GABRIELLE BAZILO SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Esmeralda, nº 19, 4 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de LAERCIO VIANNA e ROSILDA NUNES DA SILVA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 19, 4 - Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de LEONARDO BAZILO DE SOUZA e LUCIMAR DA SILVA SAMPAIO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar LUIS HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO e ÉMILLY VICTÓRIA **BRECKENFELD FERREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Águia. Boa Vista-RR, filho de MANOEL JARDIM NASCIMENTO e ELIZANGELA PORFIRIO SOUZA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade, natural de Recife-PE, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Águia, Boa Vista-RR, filha de *PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA* e *REBECA CRISTINA* BRECKENFELD DE MELO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MARCONI SILVA E SILVA e ANA CRISTINA SANTOS CRUZ, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de depósito, com 34 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua JG, s/n QD B LT 18 - João de Barro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, dona de casa, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR. nascida aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois. residente e domiciliada na Rua JG, s/n QD B LT 18 - João de Barro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ BENEDITO LOPES CRUZ e ADALIA DA SILVA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JOÃO VICTOR DE CASTRO ALBARADO e EDUARDA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua C. S/N. Q 08 - Equatorial - Residencial Nova Esperança, Boa Vista-RR, filho de JORGEMIRO SILVA ALBARADO e GRACILENE NASCIMENTO DE CASTRO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua C, S/N, Q 08 - Equatorial - Residencial Nova Esperanca, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO NELDER MARTINS DE OLIVEIRA e LARISSA CASTRO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2022.

43/46

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar HERILSON PEREIRA SOUSA e ADRIANE DE SOUZA FARIAS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, consultor de vendas, com 26 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Manoel Sabino dos Santos, Nº 1157, Caranã, Boa Vista-RR, filho de HELTON FERREIRA DE SOUSA e MARIA DO CARMO PEREIRA SOUSA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, pedagoga, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Dona Marina Carneiro, Nº 204, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de ADRIANO FARIAS e DINAMAR DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2022.

44/46

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 20/01/2022

PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: 9756- Título: DMI/ 111019 1 - Valor: R\$ 2.972,09

Sacado: J A DA SILVA TIZOLIM ME

Cedente: BRISTOL IMPLEMENTOS PARA MOTOSSERRA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 18 de Janeiro de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São I

ZYQqu1tcVDbsC22/w8HzxIK.lrac=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 20/01/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FELIPE PASTOR FARIAS, é de nacionalidade brasileira, GERENTE COMECIAL, solteiro, portador do RG n° 389275-1, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 539.041.332-68, nascido aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Suzano/SP, domiciliado e residente na Rua Macapá, 120, Centro, Caroebe-RR, filho de Juvenal Quintans Farias e Adelaide Pastor de Lima Farias, Os pais do contraente são vivos, casados entre si, residentes e domicliados na Rua Ronaldo Bressane, Bairro Centro, Vila Entre Rios - Município de Caroebe/RR.; e

KAUANNY DA COSTA REIS, é de nacionalidade brasileira, Autonoma, solteira, portadora do RG n° 422778-6 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 043.289.782-84, nascida aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil (2000), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida Rei Pelé, Bela Vista, Caroebe-RR, filho de CARLOS ALBERTO DO CARMO REIS e JUCIMEIRE DA COSTA REIS, Os pais da contraente são vivos, casados entre si, residente e domiciliado na Avenida Rei Pelé, Bairro Bela Vista, município de Caroebe.;---

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 20 de janeiro de 2022. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino

Cartório Rodrigues Martins

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 21/01/2022

Termo: 00099 Livro D - 0001 Folha: 099

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MOISES COSTA DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03005085282 expedida por DETRAN/RR em 18/12/2018, onde consta o RG nº 219393 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 747.863.502-49, nascido aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Av. 1º de Julho, 129, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Paulo Rodrigues de Souza e Maria Luz Costa.

IZENILDE DE FÁTIMA RIBEIRO PRIVADO, de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira de identidade RG n° 346210-2 expedida por SESP/RR em 06/06/2019 e inscrita no CPF sob nº 002.697.912-80, nascida aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Pinheiro/MA, domiciliada e residente na Av. 1º de Julho, 129, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Maria Luiza Ribeiro Privado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253VCAU322EOOAUI432, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.



Alto Alegre/RR, 25 de janeiro de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 25 de janeiro de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA Escrevente Autorizada EwLaxt1lijjps6pK4JBAomZtTh0=